

Exmo. Snr. Prefeito Municipal de Pompeia.

R 10/65

Requeiro, nos termos que me faculta o § 25, Art. 141 da Constituição Federal, para servir de instrução e defesa na proposta de rejeição de Contas dos exercícios financeiros 1962, originado pelo Projeto de Resolução 2/65 das duntas comissões técnicas da Camara Municipal de Pompeia, determine V. Excia a Contadoria, a juntada de documentos comprovantes aos processos nrs. 45 e 47 do mês de Novembro de 1962, dos quais é favorecida a firma Ind. Brasileira de Condutores Eletricos S/A e Peterco Comercio e Industria de Eletrecidade S/A, admitindo-se que durante a minha administração nunca se formulou processo de despesas sem os competentes comprovantes.

N. Termos

P. deferimento.

Pompeia, 24 de Março de 1965.

Spentino Favoretto